

**NOTA TÉCNICA - SES - Diretoria Geral de Vigilância Ambiental - (Antiga DGVAST) - Nº 21/2024**

Recife, 09 de julho de 2024

**NOTA TÉCNICA: CASO DE PERDA GESTACIONAL COM RESULTADO POSITIVO PARA FEBRE DO OROPOUCHE EM PERNAMBUCO**

A Secretaria Estadual de Saúde (SES-PE), por meio da Diretoria Geral de Vigilância Ambiental (DGVA/PE) e em conjunto com a área de Vigilância em Saúde do município de Rio Formoso, identificou um óbito fetal com resultado positivo para a Febre do Oropouche. A perda gestacional é oriunda de uma mãe sintomática para arbovirose e que também era contato de um dos casos positivos para a doença naquele território. Em função disso, por notificação da Secretaria Municipal de Saúde à SES-PE, a DGVA conduziu a captação de amostras biológicas para exames relativos à doença, tanto da mãe quanto do feto. As amostras da mãe que foram analisadas pelo Laboratório Central de Saúde Pública de Pernambuco (Lacen/PE) apresentaram resultados positivos para dengue e chikungunya, porém esta não teve o sangue coletado em tempo oportuno para evidenciar a presença do vírus do Oropouche.

Já as amostras relativas ao feto foram encaminhadas ao Instituto Evandro Chagas (IEC/Belém-PA), referência nacional no estudo de arboviroses, e, na última sexta-feira (05/07), o resultado se mostrou positivo para o Oropouche em todos os materiais enviados ao Instituto pelo Lacen/PE. Apesar do resultado, o caso continua em investigação a partir da realização de outros exames, além do aprofundamento da investigação de campo no município de Rio Formoso. A Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco está discutindo o episódio com representantes do Ministério da Saúde, Fiocruz, Instituto Evandro Chagas e o município de Rio Formoso.

Tal cenário foi identificado em função da atuação da Vigilância Ambiental realizada pelo estado envolvendo as equipes de Vigilância em Saúde dos municípios pernambucanos na medida em que registram casos, como no caso de Rio Formoso, com o mapeamento de evidências que demonstrem alterações de padrão das doenças, surgimento de novos casos e adoção de medidas de orientação, prevenção e controle, entre outros.

Tendo em vista que este é o primeiro caso de perda gestacional passível de descrição na literatura científica, sua conclusão requer um conjunto investigativo robusto, bem analisado e descrito. Todo o processo de investigação epidemiológica está sendo realizada com especialistas das diversas instituições já citadas.

## ORPOUCHE EM PERNAMBUCO

O Estado de Pernambuco acompanha atentamente a situação da Febre do Oropouche em seu território. Até o momento, são 13 casos confirmados laboratorialmente em três Regionais de Saúde. A III Geres, na Mata Sul, conta com casos nos municípios de Rio Formoso (3 ocorrências), Maraial, Jaqueira e Catende, estes últimos com um caso cada. Na I Regional, na Região Metropolitana do Recife, mais 6 casos: dois em Jaboatão dos Guararapes, dois em Moreno, um em Camaragibe e um na Ilha de Itamaracá. A XII Geres, na Mata Norte, apresenta um caso em Timbaúba.

Apesar de ter sido identificada a primeira vez no norte do país no ano de 1960 e ter apresentado diversos períodos de epidemia na faixa amazônica, até o momento a literatura científica não apresenta casos de óbito ou perda gestacional pela doença. Causada por um arbovírus, diferente da dengue, zika e chikungunya, seu vetor não é o *Aedes aegypti* e sim o maruim (culicídeo) e a muriçoca (culicídeo).

Em termos de enfrentamento vetorial, esse fato apresenta uma dificuldade maior para a saúde pública. Mais afeitos a água com muito material orgânico, tanto o maruim quanto a muriçoca usam de mangues, alagados, várzeas, água acumulada em área com muitas folhas caídas, cultivo de bananeiras, além de área com esgoto a céu aberto, coleta de lixo ineficiente ou terrenos baldios.

Aos municípios, a SES-PE orienta quando ao monitoramento de áreas alagadiças (manguezais, alagados, várzeas), terrenos baldios usados para despejo de lixo, área com esgoto correndo a céu aberto, presença de bananeiras nas imediações, entre outros. As populações nessas imediações precisam ter um monitoramento dos sintomas com ampliação da coleta de sangue para o RT-PCR em tempo oportuno (até o quinto dia dos primeiros sintomas) para que seja possível captar os casos oportunamente. Além disso, garantir a coleta de lixo em intervalo adequado para que as pessoas não tenham que recorrer a despejo em terrenos baldios ou nas ruas. A ação educativa nesse sentido também é vital para consolidar esses hábitos.

Em função disso, a SES-PE orienta à população e, em especial às gestantes, um cuidado maior no sentido de evitar a exposição a picadas. O uso de roupas que protejam a pele de exposição, sobretudo nos horários de penumbra (ao amanhecer e ao anoitecer), quando os vetores se mostram mais ativos. Além disso, o uso de repelentes adequados para gestantes e o cuidado com o acúmulo de lixo dentro de casa também ajudam em evitar o contato com os insetos. Reforçamos ainda que não há enfrentamento vetorial químico possível, uma vez que a adoção do fumacê e aplicação local de larvicidas e adulticidas não são efetivos.

A Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco continua vigilante e orientando os municípios, junto às Regionais de Saúde, no sentido de proteger a população.

Atenciosamente,

Eduardo Bezerra  
Diretor  
Diretoria Geral de Vigilância Ambiental

Bruno Ishigami  
Secretário Executivo  
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde e Atenção Primária



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Augusto Duque Bezerra**, em 10/07/2024, às 10:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Issao Matos Ishigami**, em 10/07/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **52989054** e o código CRC **A8764F06**.

## SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: (81)3184-0000